



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 109/24

DISPÕE SOBRE A DATA-BASE E ESTABELECE O IPCA PARA FINS DE REVISÃO ANUAL DOS PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Birigui decreta:

Art. 1º. Fica estabelecido como data-base o mês de janeiro de cada ano para a concessão da revisão geral dos padrões de vencimentos dos funcionários e servidores públicos ativos e inativos do Município de Birigui.

Art. 2º. Para fins de concessão da revisão geral anual dos padrões de vencimentos, o Município de Birigui deverá utilizar, exclusivamente, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses do ano anterior.

Art. 3º. A revisão geral anual a ser concedida pelo Município de Birigui não poderá ser inferior ao índice inflacionário (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 4º. O Município de Birigui e o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos das Prefeituras Municipais, Câmaras Municipais, Autarquias Municipais e Fundações Públicas Municipais de Birigui e Região – SISEP, deverão se reunir entre os dias 15 e 20 de dezembro de cada ano para fins de negociação da revisão geral anual.





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Art. 5º. O disposto nesta Lei se aplica aos funcionários e servidores ativos e inativos do Município de Birigui, das Fundações Públicas Municipais, do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BIRIGUIPREV, aos admitidos em caráter temporário e aos estagiários.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por meio de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.010, de 19 de março de 2008.

Câmara Municipal de Birigui,
Em 18 de junho de 2024.



**SIDNEI MARIA RODRIGUES
VEREADORA**



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal, através do artigo 37, inciso X, garante a periodicidade da revisão dos padrões de vencimentos dos funcionários e servidores públicos.

A alteração da data-base para o mês de janeiro se mostra mais adequada, assim como acontece com o reajuste do salário mínimo nacional.

O Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA indica a variação dos preços de um conjunto de produtos e serviços para o consumidor final, refletindo o consumo pessoal das famílias.

Câmara Municipal de Birigui,

Em 18 de junho de 2024.



SIDNEI MARIA RODRIGUES
VEREADORA